



Termo de Referência

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de eletrodomésticos essenciais, sendo 01 (um) micro-ondas, 01 (um) refrigerador e 01 (um) fogão industrial, destinados à Secretaria de Obras, com a finalidade de garantir condições adequadas, seguras e eficientes para o preparo, aquecimento e conservação de alimentos no ambiente de trabalho. A presente contratação visa não apenas a reposição de bens, mas a modernização da estrutura mínima necessária ao funcionamento regular da unidade administrativa, observando critérios de eficiência energética, segurança e durabilidade.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação decorre da situação atual dos equipamentos existentes na Secretaria de Obras, os quais apresentam elevado grau de desgaste em razão do uso contínuo por período superior a 10 (dez) anos.

Os equipamentos atualmente em utilização encontram-se em condições precárias de funcionamento, operando de forma improvisada (“gambiarra”), com adaptações que comprometem sua integridade estrutural, elétrica e funcional. Tal cenário evidencia a inadequação dos bens para continuidade do uso, especialmente sob o ponto de vista da segurança.

Cumprir destacar que o uso de equipamentos nessas condições representa risco concreto de acidentes, incluindo choques elétricos, curtos-circuitos e até incêndios, colocando em perigo não apenas a servidora responsável pela cozinha, mas todos os demais servidores que circulam ou utilizam o ambiente.

Além disso, a ineficiência dos equipamentos compromete diretamente a conservação adequada de alimentos, podendo acarretar prejuízos à saúde e à qualidade das refeições,



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

bem como aumento no consumo de energia elétrica, em razão da obsolescência tecnológica dos aparelhos.

Dessa forma, a aquisição de novos equipamentos, dotados de tecnologia atual e certificação de eficiência energética, mostra-se medida necessária, urgente e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e segurança no âmbito da Administração Pública.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns de pequeno valor.

A medida encontra respaldo nos princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, eficiência, economicidade e celeridade, possibilitando uma contratação mais ágil sem prejuízo da transparência e da vantajosidade.

Ressalta-se que o processo deverá ser devidamente instruído, com pesquisa de preços, justificativa da escolha do fornecedor e comprovação da regularidade fiscal, em conformidade com a legislação vigente.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

4.1 MICRO-ONDAS – CAPACIDADE MÍNIMA DE 34 LITROS

O equipamento deverá possuir características que assegurem praticidade, eficiência e segurança no uso diário, incluindo:

- Capacidade mínima de 34 litros, adequada para uso coletivo;
- Potência mínima de 1400W, garantindo rapidez no aquecimento;
- Classificação energética “A”, com Selo Procel de Economia de Energia, emitido no âmbito do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, assegurando menor consumo energético;
- Sistema tira odor, contribuindo para a higiene interna do equipamento;



- Função manter aquecido, proporcionando flexibilidade no uso;
- Programas automáticos de preparo e descongelamento;
- Trava de segurança, essencial para evitar acionamentos acidentais;
- Display econômico, reduzindo consumo desnecessário de energia;

A exigência de eficiência energética visa reduzir custos operacionais ao longo do tempo, além de atender às diretrizes de sustentabilidade na Administração Pública.

4.2 REFRIGERADOR FROST FREE – CAPACIDADE MÍNIMA DE 472 LITROS

O refrigerador deverá apresentar desempenho elevado, com foco em conservação adequada de alimentos e eficiência energética:

- Sistema Frost Free, eliminando a necessidade de degelo manual;
- Capacidade total mínima de 472 litros, adequada ao uso coletivo;
- Classificação energética “A”, com certificação do INMETRO/Procel, garantindo menor consumo de energia elétrica;
- Compartimentos internos otimizados, incluindo espaço extra frio e gavetão hortifruti;
- Prateleiras em vidro temperado, garantindo resistência e durabilidade;
- Controle de temperatura ajustável;
- Baixo consumo energético (aproximadamente 56 kWh/mês).

A exigência de selo de eficiência energética se justifica pela necessidade de reduzir despesas públicas recorrentes, além de garantir o uso de equipamentos modernos e sustentáveis.

4.3 FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO

O fogão industrial deverá ser compatível com uso contínuo e intenso, apresentando:

- Estrutura em aço inox, conferindo resistência à corrosão e maior vida útil;
- Queimadores de diferentes potências (simples e duplos), permitindo versatilidade no preparo;
- Trempe de ferro fundido, assegurando estabilidade e segurança;
- Forno com capacidade mínima de 87 litros;
- Funcionamento a gás GLP (baixa pressão);



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

- Bandeja coletora de resíduos, facilitando a higienização;

Embora não utilize energia elétrica como principal fonte, o equipamento deverá atender a padrões de segurança e qualidade compatíveis com uso institucional.

5. EXIGÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Todos os equipamentos elétricos deverão possuir Selo Procel de Economia de Energia, classificação mínima “A”, emitido conforme critérios do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.

Tal exigência visa:

- Redução do consumo de energia elétrica;
- Diminuição de custos operacionais;
- Atendimento às políticas públicas de sustentabilidade;
- Aquisição de produtos com maior eficiência e durabilidade.

6. GARANTIA

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, assegurando a substituição ou reparo em caso de defeitos de fabricação.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues novos, devidamente embalados, acompanhados de manuais e em perfeitas condições de funcionamento.

8. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento será realizado em duas etapas, sendo provisório e definitivo, mediante verificação técnica da conformidade com as especificações exigidas.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

A contratada deverá cumprir integralmente as especificações, garantir a qualidade dos produtos e apresentar a documentação fiscal e trabalhista exigida.

A contratante deverá fiscalizar, receber e efetuar o pagamento, garantindo a regular execução da contratação.

10. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo, mediante apresentação de nota fiscal e regularidade fiscal.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação observará integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Alexandre de Souza é o responsável pela elaboração deste Termo de Referência.

Rio Novo do Sul, 25 de março de 2026.

JOSÉ LEANDRO BARROS
Secretário Municipal de Obras
Transportes e Serviços Urbanos

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSE LEANDRO BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEMOTSU - PMRNS
assinado em 30/03/2026 10:27:39 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/03/2026 10:27:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALEXANDRO DE SOUZA (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SETOBR - SEMOTSU - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-HTLQCW>